



**COMUNICADO NPS 1/2024**

**COMUNICA O RESULTADO DA ANÁLISE ACADÊMICA PARA RECONHECIMENTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e

Considerando a adequação documental, apresentada no processo n.º 00670.2.66717/05-2024, protocolado via plataforma Carolina Bori;

Considerando o relatório Circunstanciado Final e Parecer Conclusivo da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro da Universidade São Francisco – USF.

Considerando os requisitos previstos na Resolução CONSEPE 18/2022, que dispõe sobre o Regulamento para Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras de educação superior da Universidade São Francisco – USF, faz o seguinte:

**COMUNICADO**

**Art. 1.º** Fica deferido o pedido de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Mestrado da Universidade São Francisco - USF, da requerente KEILLA SILVA FERRARESI, condicionado à apresentação de toda a documentação original que instruiu o processo para conferência e depósito do diploma original para apostilamento e registro no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste comunicado.

**Art. 2.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 16 de maio de 2024.

Iara Lúcia Tescarollo  
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu